



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

SOLICITAÇÃO DE ORDEM DE COMPRA

Solicita-se a contratação dos serviços descritos abaixo com a finalidade de serviços de assessoria para a Gestão Pública, através de processo licitatório:

- para prestação de serviços de assessoria para a Gestão Pública com ênfase na área de pessoal, folha de pagamento e benefícios.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de prestação de serviços acima descrita contida neste pedido de compra através de Dispensa de Licitação se justifica pelo art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa **UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA.**, CNPJ nº 05.540.260/0001-73, que apresentou o valor de **R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) por hora**, para executar os serviços solicitados acima, num total estimado de 90 (noventa) horas anuais, conforme a necessidade da Administração.

Coronel Pilar/RS, 16 de maio de 2022.


LUCAS KRENZEL DE SOUZA MENDES
Sec. Mun. Adm/Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA:
DISPENSA DE LICITAÇÃO

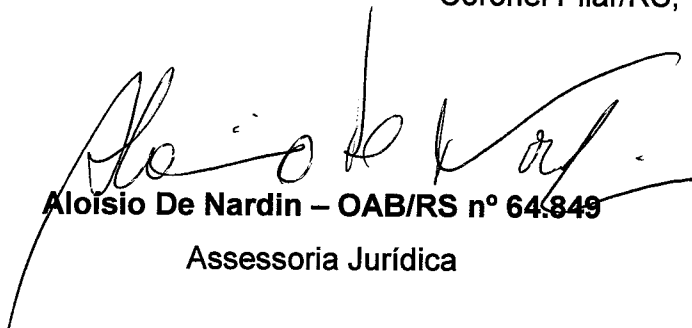
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Luciano Contini,

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para a Gestão Pública com ênfase na área de pessoal, folha de pagamento e benefícios, com a empresa UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA EPP., CNPJ nº 05.540.260/0001-73, que apresentou o valor de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) por hora para executar os serviços solicitados acima, num total estimado de 90 (noventa) horas anuais, conforme a necessidade da Administração.

O processo está devidamente instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que o valor total dos serviços pretendidos não ultrapassa os 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23.

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 17 de maio de 2022.



Aloisio De Nardin – OAB/RS nº 64.849
Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 010/2022 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA EPP.**, CNPJ nº 05.540.260/0001-73, objetivando **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para a Gestão Pública com ênfase na área de pessoal, folha de pagamento e benefícios**, no valor de **R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) por hora** para executar os serviços solicitados acima, num total estimado de 90 (noventa) horas anuais, conforme a necessidade da Administração.

Coronel Pilar/RS, 19 de maio de 2022.



LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal